



PORTARIA N° 329, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º NOMEAR Grupo de Trabalho Temporário, com o objetivo de estudar as diretrizes descritas na Lei Complementar nº 195, de 8 julho de 2022, e de sua futura regulamentação, conhecida como "Lei Paulo Gustavo", que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, assim como avaliar as características próprias dos setores de arte e cultura no Município, a atuação e as necessidades de seus agentes e profissionais e sugerir os meios para a implementação da referida Lei.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Temporário será formado por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, representantes de segmentos artísticos da Sociedade Civil, ficando assim constituído:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Mateus Sartori Barbosa - Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
- Michael Meyson Bezerra da Silva de Oliveira - Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo;
- Claudio Ferraraz Junior - Diretor de Difusão, Fomento, Produção e Políticas Públicas de Cultura.

II. MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC:

- Marcos Paulo Ferreira Francisco - representante titular do Segmento das Artes Cênicas;
- Wagner Branco Santoro - representante suplente do Segmento das Artes Cênicas;
- Carla Nascimento - representante titular do Segmento Música;



PREFEITURA DE Guararema

- Marcelo Sanna de Aguiar Magano - representante titular do Segmento Literatura;
- Daniela Torres de Oliveira - representante suplente do Segmento Literatura;
- Fernanda Schiavo - representante titular do Segmento Audiovisual;
- Flávia Kountakis Kohler - representante titular do Segmento Cultura Popular e/ou Tradicional.

Art. 3º A Presidência do Grupo de Trabalho Temporário será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Temporário será extinto assim que finalizar seus estudos e apresentar seu relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**